



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

A diabetes tipo 1 é a doença crónica mais frequente entre crianças e jovens em Portugal, que representarão cerca de metade das pessoas atingidas por esta doença, sendo que pode atingir pessoas de qualquer idade. Para que as pessoas com diabetes tipo 1 possam usufruir do seu potencial de vida em termos pessoais, familiares e sociais é necessário um excelente controlo metabólico. Este exige, por parte de quem a tem e de quem cuida, uma abordagem muito própria e de grande exigência. As pessoas com diabetes tipo 1 precisam de injetar insulina e monitorizar os níveis de glicemia 24 horas por dia, 7 dias por semana. Sem insulina, não sobrevivem. Se o controlo metabólico não for adequado, têm um risco aumentado de consequências de elevado potencial incapacitante tal como cegueira, insuficiência renal, doenças cardiovasculares, amputações e um risco aumentado de mortalidade precoce, chegando a reduzir 17 anos a sua esperança de vida.

Em Portugal calcula-se que serão cerca de 15.000 as pessoas que vivem com diabetes tipo 1, sendo que este número tem vindo a aumentar consideravelmente nos últimos anos.

O Sistema Híbrido de PSCI é já uma realidade em Portugal, mas ainda não tem o alcance necessário e implica um valor inabarcável para as famílias. Trata-se do sistema cuja performance mais se aproxima do pâncreas artificial, administrando insulina automaticamente e ajustando-a de acordo com as necessidades individuais. É revolucionário na medida em que melhora substancialmente a saúde das pessoas com diabetes, permitindo-lhes viver quase como se não tivessem diabetes. A utilização do Sistema Híbrido de PSCI pode proporcionar às pessoas com diabetes tipo 1 melhor compensação, uma redução em 80% do número de picadas nos dedos e 95% do número de injeções que tem de dar por ano. Este sistema contribui para uma melhoria significativa da qualidade de vida das pessoas com diabetes tipo 1, crianças, jovens e adultos, mas também das suas famílias e outros cuidadores.

Nestes termos, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento:



Artigo 124.º-C

Integração do Sistema Híbrido de Perfusão Subcutânea Contínua de Insulina no Regime Geral do Medicamento

O Governo cria um grupo de trabalho para avaliar as condições de alargamento do acesso aos sistemas híbridos de perfusão subcutânea contínua de insulina aos doentes diabéticos tipo 1, em especial às crianças, em condições a definir do ponto de vista técnico.

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022,

Os deputados e as deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,